

DECRETO Nº 308

DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Decreta Luto Oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sr<sup>a</sup>. Maria Moreira da Silva, ocorrido no dia 29 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. Maria Moreira da Silva foi uma grande pioneira do nosso município;

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. Maria Moreira da Silva é mãe do Sr. Gerson Moreira da Silva “Gerson Contador”;

**CONSIDERANDO** o legado que certamente deixará aos filhos, familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta exemplar e ilustre cidadã de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup>. Maria Moreira da Silva.

Art. 2º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de novembro de 2023.

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA